

SUMÁRIO

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Declaração.

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Despacho.

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 133/77/M:

Reforça, por transferência, várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977.

Portaria n.º 134/77/M:

Reforça, por transferência, a verba inscrita no n.º 4), artigo 274.º, capítulo 11.º da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977.

Portaria n.º 135/77/M:

Reforça, por transferência, a verba inscrita no n.º 3), artigo 526.º, capítulo 24.º da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977.

Portaria n.º 136/77/M:

Dota, por transferência, a verba inscrita no n.º 1), artigo 134.º, capítulo 4.º da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977.

Portaria n.º 137/77/M:

Abre um crédito especial de \$ 1 500,00, que será adicionado à tabela de despesa ordinária do orçamento geral de 1977.

Portaria n.º 138/77/M:

Reforça, por transferência, várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977.

Repartição do Gabinete :

Portaria que louva um mestre dos serviços marítimos dos Serviços de Marinha e um adjunto do comando da Polícia Marítima e Fiscal.

Extractos de despachos.

Declarações.

Serviços de Administração Civil :

Extractos de portarias.

Declaração.

Imprensa Nacional :

Extracto de despacho.

Serviços de Educação :

Despacho que constitui o júri do concurso para o provimento de lugares de professores de língua chinesa do quadro das Escolas Primárias Oficiais Luso-Chinesas.

Extractos de despachos.

Declaração.

Serviços de Saúde e Assistência:

Extractos de despachos.

Declarações.

Serviços de Economia :

Extractos de despachos de licenciamento.

Serviços de Obras Públicas e Transportes:

Despacho que fixa o limite máximo anual de combustível permitido aos Serviços de Obras Públicas para consumo das viaturas que lhes estão atribuídas.

Declaração.

Missão de Estudos Cartográficos de Macau:

Extractos de despachos.

Serviços de Marinha :

Declaração.

Forças de Segurança de Macau :

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Rescisões de contratos.

Extractos de despachos.

Declaração.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Extractos de despachos.

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Educação. — Lista definitiva de inscrição de professores interinos e de serviço eventual do Ensino Primário Oficial para o ano lectivo de 1977-1978, respeitante a candidatos não diplomados pelas Escolas do Magistério Primário.

Dos Serviços de Educação. — Lista definitiva das candidatas admitidas ao concurso para o provimento de lugares de professores de língua chinesa do quadro das Escolas Primárias Oficiais Luso-Chinesas.

Dos Serviços de Finanças, sobre o concurso público n.º 4/77, respeitante ao fornecimento de géneros alimentícios para a confecção do rancho dos reclusos da Cadeia Central, durante o ano de 1978.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso público n.º 5/77, para o fornecimento de géneros alimentícios para a confecção de dietas hospitalares do Hospital Central, Conde de S. Januário, durante o ano de 1978.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso público n.º 6/77, para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e seus derivados aos Serviços Públicos deste território.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso público n.º 7/77, para o fornecimento de artigos de limpeza, higiene e conforto aos Serviços Públicos deste território.

Dos mesmos Serviços. — Resumo do movimento do Cofre do Tesouro no mês de Setembro de 1977.

Dos Serviços de Correios e Telecomunicações. — Balancete das operações realizadas pela Caixa Económica Postal, no mês de Setembro de 1977.

Dos Serviços de Economia. — Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de vários lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro contratado dos mesmos Serviços.

Dos mesmos Serviços, sobre o pedido de autorização para a instalação de um estabelecimento industrial de tipografia e encadernação a denominar-se «Veng Cheong».

Dos Serviços de Economia, sobre o pedido de autorização para a instalação de um estabelecimento industrial de pirogravura em porcelana e faiança a denominar-se «Fábrica de Porcelana To Ngai».

Dos Serviços de Marinha, sobre a constituição do júri do concurso para o provimento de um lugar de mestre de rebocador do quadro contratado dos mesmos Serviços.

Do Montepio Oficial, sobre o pedido de habilitação das interessadas na pensão deixada por um falecido recebedor de Fazenda de 1.ª classe, aposentado.

Anúncios judiciais e outros

Nota: — Foram publicados dois suplementos ao «Boletim Oficial» n.º 41, de 10 de Outubro de 1977, inserindo o seguinte:

GOVERNO DE MACAU

No 1.º suplemento:

Serviços de Administração Civil:

Declaração.

No 2.º suplemento:

Portaria n.º 132/77/M:

Mantém as delegações conferidas por S. Ex.ª o Governador.

目錄

武裝部隊總參謀署

聲明書一件

武裝部隊總參謀署

批示一件

澳門政府

第一三三 / 七七 / M 號訓令:

着將一九七七經濟年度總預算冊平常支出部門數宗金額調動追加

第一三四 / 七七 / M 號訓令:

着將一九七七經濟年度總預算冊平常支出部門第十一章第二七四條四款所指金額調動追加

第一三五 / 七七 / M 號訓令:

着將一九七七經濟年度總預算冊平常支出部門第二十四章第五二六條三款所指金額調動追加

第一三六 / 七七 / M 號訓令:

調撥款項列入一九七七經濟年度總預算冊平常支出部門第四章第一三四條一款所指金額內

第一三七 / 七七 / M 號訓令:

特開款項一宗一千五百元列入一九七七年度總預算冊平常支出部門內

第一三八 / 七七 / M 號訓令:

着將一九七七經濟年度總預算冊平常支出部門數宗款項調動追加

秘書處

訓令一件 關於嘉獎海軍軍務廳海事主任及水警稽查隊副隊長事宜

查隊副隊長事宜

批示綱要數件

聲明書數件

民政廳

訓令綱要數件

聲明書一件

政府印刷局

批示綱要一件

教育廳

批示壹件 組織有關填補官立中葡小學團體中文教員職位數缺考試之典試委員會

批示綱要數件

聲明書一件

衛生救濟廳

批示綱要數件

聲明書數件

經濟廳

准照批示綱要數件

工務運輸廳

批示一件 訂定工務運輸廳車輛每年可耗用燃料最高限額

聲明書一件

澳門地圖繪製研究委員會

批示綱要數件

海軍軍務廳

聲明書一件

澳門保安部隊

治安警察廳:

取消合約數件

批示綱要數件

聲明書一件

水警稽查隊:

批示綱要數件

官署文告

教育廳佈告 關於非持有小學師範文憑者報名担任
官立小學一九七七年——一九七八學年度署任及臨時教
員確定名單

教育廳佈告 關於填補官立中葡小學團體中文教員
職位數缺考試女性准考人確定名單

財政廳佈告 關於第四七七號開投招人承辦供應
政府監獄囚犯一九七八年度全年需用之糧食

財政廳佈告 關於第五七七號開投招人承辦供應
仁伯爵醫院病人一九七八年度全年需用之糧食

財政廳佈告 關於第六七七號開投招人承辦供應
各機關需用之燃料、潤滑油及其副產品

財政廳佈告 關於第七七七號開投招人承辦供應
各機關需用之清潔、衛生及舒適物品

財政廳佈告 關於一九七七年九月份國庫活動概況

郵電廳佈告 關於儲金科一九七七年九月份月結

經濟廳佈告 關於填補本廳合約團體三等書記兼打
字員數缺考試應考人臨時名單

經濟廳佈告 關於一名為「永昌」(譯音)印刷及
釘裝工業場所對開設許可之申請事宜

經濟廳佈告 關於一名為「陶藝」(譯音)彩瓷廠「
陶器上釉工業場所對開設許可之申請事宜

海軍軍務廳佈告 關於填補本廳合約團體拖船船長職位
壹缺考試典試委員會之組織

法律文告及其他

澳門公務員互助會佈告 仰關係人到領財政廳一已故退
休一等收銀員遺下之撫卹金

澳門政府

▲第一附刊▼

▲第二附刊▼

聲明書一件

第一三二/七七/M號訓令：
維持總督各項授權

附註：一九七七年第四十一號政府公報於十月十日增發
附刊兩份內容如下：

Tradução feita por António Xavier, intérprete-tradutor principal.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS**Declaração**

O despacho conjunto de 18 de Agosto de 1977, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 27 de Agosto de 1977, p. 6081, saiu com uma omissão, que assim se supre:

No final do despacho, depois das assinaturas, deverá constar a seguinte menção:

Para ser publicado no *Boletim Oficial de Macau*.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 9 de Setembro de 1977. — Pelo Chefe do Gabinete, *Engrácio Lopes Cavalheiro*.

(D. R. n.º 219, de 21-9-1977, II Série).

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS**Despacho**

Tendo sido proposto pelo Governador de Macau que o comandante das forças de segurança de Macau, tenente-coronel de infantaria, graduado em coronel, Joaquim Chito Rodrigues, iniciasse nova comissão militar por escolha, no desempenho das mesmas funções, a partir de 21 de Fevereiro de 1977;

Considerando que a organização das forças de segurança de Macau, iniciada em 1 de Janeiro de 1976, seria prejudicada com a saída do actual comandante;

Atendendo a razões imperiosas de serviço, expostas pelo Governo de Macau, e aos interesses deste território;

Ouvido o Chefe do Estado-Maior do Exército:

É nomeado para nova comissão normal por escolha, nos termos da alínea a) do n.º 4 das normas provisórias quanto à prestação de serviços dos militares em comissão no território de Macau, com início em 21 de Fevereiro de 1977, nas funções

de comandante das forças de segurança de Macau, o tenente-coronel de infantaria c/CCEM, graduado em coronel (NM 51210911), Joaquim Chito Rodrigues.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 18 de Agosto de 1977. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Ramalho Eanes*. — O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.
(D. R. n.º 198, de 27-8-1977, II Série).

GOVERNO DE MACAU**Portaria n.º 133/77/M**

de 15 de Outubro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. São reforçadas com as importâncias adiante indicadas, as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento para 1977:

CAPÍTULO 1.º**Encargos gerais**

Secretaria da Assembleia Legislativa
e do Conselho Consultivo do Governo

Despesas correntes:

Artigo 37.º — Subsídio de residência	\$	900,00
<i>A transportar</i>	\$	900,00

Transporte\$ 900,00

CAPÍTULO 5.º

Serviços de Educação

Despesas correntes:

Artigo 150.º — Despesas gerais de funcionamento:

3) — Comunicações\$ 750,00

CAPÍTULO 11.º

Serviços de Finanças

Despesas correntes:

Artigo 267.º — Despesas gerais de funcionamento:

1) — Encargos próprios das instalações\$ 5 000,00

CAPÍTULO 16.º

Serviços de Registo e Notariado

Conservatória do Registo Civil

Despesas correntes:

Artigo 376.º — Despesas gerais de funcionamento:

1) — Encargos próprios das instalações\$ 3 500,00

\$ 10 150,00

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 21.º

Centro de Informação e Turismo

Despesas correntes:

Artigo 464.º — Vencimentos e salários:

1) — Vencimentos\$ 10 150,00

Governo de Macau, aos 12 de Outubro de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Portaria n.º 134/77/M

de 15 de Outubro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 11.º artigo 274.º n.º 4) — «Serviços de Finanças — Pensões e reformas — Classes inactivas: — Pessoal aguardando aposentação e reforma» da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente, com a quantia de \$200 000,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 11.º

Serviços de Finanças

Pensões e reforma

Artigo 274.º — Classes inactivas:

1) — Pensões de aposentação\$ 200 000,00

Governo de Macau, aos 12 de Outubro de 1977. — O Encarregado do Governo, *Joaquim Chito Rodrigues*.

Portaria n.º 135/77/M

de 15 de Outubro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 24.º, artigo 526.º n.º 3) — «Serviços de Marinha — Despesas correntes — Bens duradouros: — Material de aquartelamento e alojamento» da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente, com a quantia de \$8 600,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 24.º

Serviços de Marinha

Despesas correntes:

Artigo 526.º — Bens duradouros:

4) — Material de educação, cultura e recreio . \$ 3 400,00

6) — Material honorífico e de representação\$ 1 800,00

8) — Outros bens duradouros.....\$ 3 400,00

\$ 8 600,00

Governo de Macau, aos 12 de Outubro de 1977. — O Encarregado do Governo, *Joaquim Chito Rodrigues*.

Portaria n.º 136/77/M

de 15 de Outubro

Reconhecendo-se a necessidade de dotar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

1. É estabelecida a dotação de \$23 100,00 na verba do capítulo 4.º, artigo 134.º n.º 1) — «Serviços de Assuntos Chineses — Despesas de capital — Investimentos: — Material de transporte» da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 4.º

Serviços de Assuntos Chineses

Despesas correntes:

Artigo 119.º — Vencimentos e salários:

1) — Vencimentos \$ 23 100,00

Governo de Macau, aos 12 de Outubro de 1977. — O Encarregado do Governo, *Joaquim Chito Rodrigues*.

Portaria n.º 137/77/M

de 15 de Outubro

Sendo necessário inscrever no capítulo orçamental para 1977 concernente aos Serviços de Registo e Notariado — Secretaria Notarial uma verba destinada a ocorrer às despesas com os combustíveis e lubrificantes;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nos n.ºs 1.º a 3.º do artigo 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

Artigo 1.º É aberto, nos termos dos artigos 10.º e 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, um crédito especial de \$1 500,00, que será adicionado à tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor, com a seguinte classificação e rubrica:

CAPÍTULO 16.º

Serviços de Registo e Notariado

Secretaria Notarial

Despesas correntes:

Artigo 387.º — Bens não duradouros:

3) — Combustíveis e lubrificantes \$ 1 500,00

Art. 2.º Para contrapartida do crédito de que trata o artigo anterior, são utilizadas, ao abrigo das alíneas a) a c) do artigo 7.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955, disponibilidades

de igual quantia a sair da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 1.º

Encargos gerais

Repartição do Gabinete

Despesas correntes:

Artigo 19.º — Vencimentos e salários:

1) — Vencimentos \$ 1 500,00

Governo de Macau, aos 13 de Outubro de 1977. — O Encarregado do Governo, *Joaquim Chito Rodrigues*.

Portaria n.º 138/77/M

de 15 de Outubro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

1. São reforçadas com as importâncias adiante indicadas, as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento para 1977:

CAPÍTULO 5.º

Serviços de Educação

Despesas correntes:

Artigo 146.º — Remunerações por serviços auxiliares:

1) — Para a difusão da língua portuguesa, incluindo prémios a alunos chineses que fizerem o exame de 3.ª classe do Curso Noturno de Português para Adolescentes e Adultos Chineses e Cursos de Português que funcionam nos estabelecimentos do ensino particular \$ 6 500,00

CAPÍTULO 11.º

Despesas comuns

Despesas correntes:

Artigo 276.º — Gratificações variáveis ou eventuais \$ 5 000,00

Artigo 278.º — Deslocações:

1) — Ajudas de custo quando em serviço nos portos do Extremo Oriente..... \$ 20 000,00

CAPÍTULO 13.º

Juízo de Instrução Criminal

Despesas correntes:

Artigo 319.º — Bens não duradouros:

1) — Combustíveis e lubrificantes \$ 3 000,00

A transportar \$ 34 500,00

Transporte\$ 34 500,00

CAPÍTULO 15.º

Cadeia Central

Despesas correntes:

Artigo 343.º — Subsídio de família	\$ 2 500,00
Artigo 347.º — Bens duradouros:	
1) — Material de educação, cultura e recreio\$	12,00

CAPÍTULO 16.º

Serviços de Registo e Notariado

Despesas correntes:

Artigo 352.º — Vencimentos e salários:	
2) — Salários do pessoal dos quadros	\$ 4 000,00
	\$ 41 012,00

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 5.º

Serviços de Educação

Despesas correntes:

Artigo 135.º — Vencimentos e salários:	
1) — Vencimentos	\$ 6 500,00

CAPÍTULO 13.º

Juízo de Instrução Criminal

Despesas correntes:

Artigo 310.º — Vencimentos e salários:	
1) — Vencimentos	\$ 3 000,00

CAPÍTULO 15.º

Cadeia Central

Despesas correntes:

Artigo 338.º — Vencimentos e salários	
1) — Vencimentos	\$ 2 512,00

CAPÍTULO 17.º

Serviços de Economia

Despesas correntes:

Artigo 391.º — Vencimentos e salários:	
1) — Vencimentos	\$ 29 000,00
	\$ 41 012,00

Governo de Macau, aos 13 de Outubro de 1977. — O Encarregado do Governo, *Joaquim Chito Rodrigues*.

REPARTIÇÃO DO GABINETE

Portaria

No uso da competência atribuída pelo n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, e sob proposta do chefe da Repartição

dos Serviços de Marinha, o Encarregado do Governo de Macau manda:

Louvo Francisco do Nascimento Veloso, mestre dos serviços marítimos, prestes a deixar o serviço activo depois de ter desempenhado com muito mérito ao longo de 27 anos inúmeros cargos que mereceram sempre os maiores elogios e louvores dos seus chefes.

Também a forma exemplar e dedicada como conduziu o pessoal sob as suas ordens e o modo como orientou o serviço, manifestando possuir elevados conhecimentos profissionais, extraordinário dinamismo e qualidades de trabalho e de resistência muito acima do que é normal no seu escalão etário, são dignos de realce.

O seu afastamento por motivos de aposentação é considerado uma perda para a Capitania, pois no conceito geral é tido como um elemento humano muito válido e um profissional difícil de substituir. Assim, e também por ter conseguido grangear a estima dos seus chefes e a consideração dos seus subordinados, deverá ser apontado como um exemplo a todos aqueles que servem naquela Repartição.

Louvo Armando Coelho Ferreira, adjunto do comando da PMF, que tem demonstrado no desempenho das suas funções como delegado marítimo, possuir, em elevado grau, ponderação, bom senso e uma dedicação ao serviço que considero difícil de igualar.

O facto de poucas dificuldades terem surgido no sector das Ilhas deve-se certamente às suas qualidades natas acima referidas.

A sua acção no referido cargo tem sido notável, embora se reconheça que se encontra altamente sobrecarregado, não havendo da sua parte qualquer manifestação de desânimo no cumprimento das suas inúmeras tarefas.

De porte correctíssimo, com elevadas qualidades de carácter e com um sentido de missão muito acima do normal é o adjunto do comando da PMF, Armando Coelho Ferreira, merecedor de público testemunho do reconhecimento e apreço pelos serviços prestados.

Residência do Governo de Macau, aos 12 de Outubro de 1977. — O Encarregado do Governo, *Joaquim Chito Rodrigues*.

Extractos de despachos

Por despacho de 4 de Outubro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 10 do mesmo mês e ano:

Dr. Carlos Alberto Samora Bitoque Vargas Mogo, perito-económico, contratado, da Inspeção do Comércio Bancário — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 56.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para desempenhar, por substituição, o cargo de inspector do Comércio Bancário. (São devidos emolumentos ao Tribunal Administrativo na importância de \$40,00).

Por despacho de 13 de Outubro de 1977:

António Lopes do Rosário, professor do Ensino Primário Oficial de Macau — dada por finda a sua comissão eventual de serviço na Inspeção do Comércio Bancário, para que foi colocado por despacho de 15 de Dezembro de 1976, e publicado por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 51, de 18 de Dezembro de 1976, a partir de 13 de Outubro corrente.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que a Dra. Ana Maria Basto Perez reassumiu as funções de provedor do Instituto de Assistência Social de Macau em 4 de Outubro corrente, findo o gozo da sua licença disciplinar.

— Para conhecimento público e devidos efeitos se faz saber que a Dr.ª Graciette Agostinho Nogueira Batalha, renunciou ao abrigo do disposto no artigo 57.º, do Regimento do Conselho Consultivo, posto em vigor pelo Decreto-Lei n.º 50/76/M, de 13 de Novembro, ao mandato de vogal do Conselho Consultivo do Governo de Macau, cargo para o qual foi designada por portaria de 24 de Julho de 1976, publicada no *Boletim Oficial* de Macau n.º 30, da mesma data, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1977.

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 15 de Outubro de 1977. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *José Manuel S. Ramos de Campos*, major de infantaria.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL**Extractos de portarias**

Por portarias de 11 do corrente:

Dr. Ivo José de Piedade Noronha, médico de 2.ª classe do quadro médico comum dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado na metrópole: de 12-12-1962 a 15-2-1963 e de 1-4-1963 a 6-6-1965	2	4	11
Tempo de serviço prestado nos Serviços de Saúde de Macau: de 7-6-1965 a 30-6-1975 — 10 anos e 4 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	12	—	28
TOTAL	14	5	9

Humberto de Jesus Barros, observador de 1.ª classe, interino, do quadro do pessoal técnico subalterno do Serviço Meteorológico de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado como militar, com os aumentos legais ..	—	4	25
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 21-12-1976, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 52, de 25-12-1976, com os aumentos legais	17	10	8
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 4-6-1965 a 23-2-1966, de 19-12-1971 a 3-9-1972 e de 1-12-1976 a 23-9-1977 — 2 anos, 2 meses e 29 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	2	8	10
TOTAL	20	11	13

Ieong Song, guarda de 3.ª classe n.º 293/46, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço liquidado até 31-5-1969, por portaria de 16-5-1969, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 29/69, com o aumento legal.	32	5	—
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-6-1969 a 31-12-1975 — 6 anos, 7 meses e 1 dia que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a	9	2	19
TOTAL	41	7	19

Lei Sao Heng, guarda de 3.ª classe n.º 291/46, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço liquidado até 10-11-1970, por portaria de 16-12-1970, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 51/70, com os aumentos legais	34	6	28
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 11-11-1970 a 31-12-1975 — 5 anos, 1 mês e 21 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a	7	2	11
TOTAL	41	9	9

Chiu Mei Lin, guarda de 3.ª classe feminino da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — Para efeitos de aposentação:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado nos Serviços de Marinha: como loucane, de 13-7-1965 a 28-2-1966; como apalpadeira, de 1-3-1966 a 31-12-1969, tempo que somado perfaz 3 anos, 7 meses e 26 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	4	4	13
Tempo de serviço prestado na Polícia Marítima e Fiscal, como auxiliar: de 1-1-1970 a 31-12-1975 — 5 anos que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a	7	—	—
Como guarda de Polícia Marítima e Fiscal: de 1-1-1976 a 10-8-1977 — 1 ano, 7 meses e 10 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a	2	3	2
TOTAL	13	7	15

2.º — Para efeitos de licença graciosa:

Tempo de serviço prestado: de 13-7-1973 a 10-8-1977	4	—	27
---	---	---	----

Ieong Chi K'eong, guarda de 3.ª classe n.º 260/45, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço liquidado até 31-3-1971, por portaria de 28-4-1971, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 18/71, com o aumento legal	35	4	29
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-4-1971 a 31-12-1975 — 4 anos, 9 meses e 1 dia que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a	6	7	25
TOTAL	42	—	24

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto n.º 48 792, de 24 de Dezembro de 1968, o adjunto de administrador de concelho, Euricles Brito Lima, substituiu o administrador do Concelho das Ilhas, Francisco Maria Dias, no período de 26 de Setembro findo a 10 de Outubro corrente.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 15 de Outubro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

IMPRESA NACIONAL

Extracto de despacho

Por despacho de 4 do corrente:

Viriato Ângelo Conceição da Costa do Rosário, compositor de 1.ª classe do quadro da Imprensa Nacional de Macau — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Imprensa Nacional de Macau, aos 15 de Outubro de 1977. — O Administrador, *Alexandre da Silva*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Despacho

Tornando-se necessário proceder à nomeação do júri do concurso de provas práticas para o provimento de lugares de professores de língua chinesa do quadro das Escolas Primárias Oficiais Luso-Chinesas;

Sob proposta da Repartição dos Serviços de Educação;

Tendo em vista o disposto no artigo 68.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau,

promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Excelentíssimo Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura manda que o júri do concurso de provas práticas para o provimento de lugares de professores de língua chinesa do quadro das Escolas Primárias Oficiais Luso-Chinesas tenha a seguinte constituição:

PRESIDENTE: Plínio Casimiro Serrote, chefe dos Serviços de Educação, substituto.

VOGAIS: Cheong In Cheong, letrado-chefe da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses;

Leong Pou Sün, professor de língua chinesa da Escola Luso-Chinesa «Sir Robert Hó Tung»;

Agostinho Au, aliás Au Yü Pan, professor de língua chinesa e director da Escola Luso-Chinesa de Coloane;

Maria Virgínia Gomes Gracías, professora do Ensino Primário Oficial.

Cumpra-se.

Residência do Governo de Macau, aos 13 de Outubro de 1977. — O Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, *Vitor Manuel de Oliveira Santos*.

Extractos de despachos

Por despacho de 27 de Setembro de 1977, anotado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Outubro do mesmo ano:

Maria Rosa Yeong Hó, aliás Hó Yeong Meng Yok, professora de língua chinesa da Escola Luso-Chinesa «Sir Robert Hó Tung» — concedida a licença ilimitada, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionário Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 1 de Setembro de 1977.

Por despachos de 10 de Outubro de 1977:

Ana Maria de Fátima Dulce de Araújo da Cunha Vital Córdova, professora do quadro do ensino primário oficial de Macau — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado.

Isabel Gouveia, professora do Ensino Primário Oficial de Macau — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado.

Júlio Pereira Dinis, professor, contratado, do 1.º grupo do Liceu Nacional Infante D. Henrique — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado.

Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 6 de Outubro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 7

do corrente, respeitante ao chefe de secção desta Repartição, Natércia Maria de Jesus Nascimento Amorim:

«Necessita de trinta dias de licença para repouso e tratamento».

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 15 de Outubro de 1977. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Plínio Casimiro Serrote*.

SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Extractos de despachos

Por despacho de 7 do corrente mês, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura:

Arlete Viseu Pinheiro, enfermeira de 2.^a classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral destes Serviços — autorizada a usar o apelido «Gabriel» por ter contraído casamento com Mário Alberto Gabriel.

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo de Macau, de 10 de Outubro corrente:

Ip Iut I, aliás Juliana Yip Chau, enfermeira-parteira do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral especializada, destes Serviços — concedidos, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estrangeiro.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que, por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo de Macau, de 10 de Outubro do corrente ano, foi indeferido o requerimento em que o dactilógrafo do quadro dos Serviços Gerais, destes Serviços, Rui Dillon Ferreira de Almeida, pedia a prorrogação da sua licença registada por mais seis meses, a partir de 12 de Outubro corrente.

Declara-se que a Junta Especial de Revisão, em sua sessão ordinária de 10 de Outubro de 1977, emitiu o seguinte parecer, confirmado em 11 do mesmo mês e ano, referente a Maria Lurdes do Rosário, enfermeira-chefe, da Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde de Hong Kong, por indicação do seu médico assistente».

Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau, aos 15 de Outubro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Leonel dos Remédios*, médico-inspector.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos de licenciamento

Por despacho de 3 do corrente, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 3.^a classe, denominado «Fábrica de Artigos de Vestuário Man San» e, em inglês, «Man San Garment Factory», sito no r/c do prédio n.º 84-C (loja E), da Rua Almirante Costa Cabral, para a exploração da indústria de fabricação de artigos de vestuário, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Lei Hon Pun.

(Custo desta publicação \$ 9,10)

Por despacho de 3 do corrente, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 3.^a classe, denominado «Fábrica de Artigos de Vestuário Man Heng» e, em inglês, «Man Heng Garment Factory», sito no r/c do prédio n.º 84-E (loja «C»), da Rua Almirante Costa Cabral (Edifício Seng Lok), para a exploração da indústria de fabricação de artigos de vestuário, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Lei Hon.

(Custo desta publicação \$ 10,90)

Por despacho de 3 do corrente, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 3.^a classe denominado «Fábrica de Artigos de Vestuário Man Son» e, em inglês, «Man Son Garment Factory», sito no r/c do prédio n.º 86-A (loja B), da Rua Almirante Costa Cabral, para a exploração da indústria de fabricação de artigos de vestuário, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Lei Hon Kei.

(Custo desta publicação \$ 9,10)

Por despacho de 3 do corrente, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 3.^a classe, denominado «Fábrica de Artigos de Vestuário Man Fat», sito no r/c do prédio n.º 84-D (loja D), da Rua Almirante Costa Cabral, para a exploração da indústria de fabricação de artigos de vestuário, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Leung Tai.

(Custo desta publicação \$ 9,10)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 7 de Outubro de 1977, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 1.^a classe, denominado «Fábrica de Vestuário Willowfinch, Limitada», em inglês, «Willowfinch Company, Limited», e, em chinês, «Wai Luen Chai I Chong Iao Han Cong Si», sito no 3.º andar do prédio n.º 43-A4, da Rua Pe. António Roliz, para a exploração da indústria de fabricação de artigos de vestuário, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Loo Ting Shee.

(Custo desta publicação \$ 10,90)

Por despacho de 7 do corrente, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 3.^a classe, denominado «Hap Seng Hei Che Sau Lei Chong», sito no r/c do prédio n.º 65, da Rua Dois do Bairro Iao Hon, para a exploração da indústria de reparação de veículos a motor, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Chan Iao Kan.

(Custo desta publicação \$ 8,20)

Por despacho de 7 do corrente, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 3.^a classe, denominado «Kei Fung I Mou Tin Ip», sito no r/c do prédio n.º 4, do Pátio da Cadeira, para a exploração da indústria de outras indústrias transformadoras não especificadas (ornamentos para árvores de natal), nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Maria Goretti Mac.

(Custo desta publicação \$ 9,10)

Por despacho de 10 do corrente, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 3.^a classe, denominado «Lun Vo», sito no r/c dos prédios n.ºs 46-48, do Pátio do Coronel Mesquita, para a exploração da indústria de ferreiro e serralheiro, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767,

de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Kong Chiu Kam.

(Custo desta publicação \$ 8,20)

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 15 de Outubro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Despacho

Pelo Despacho n.º 29/75, de 10 de Março, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, de 15 de Março de 1975, foram fixados os limites máximos anuais de combustíveis permitidos aos Serviços e Organismos do Estado, para consumo das viaturas que lhes estão atribuídas.

Os limites fixados à Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes têm-se mostrado insuficientes para as necessidades resultantes da maior actividade das respectivas viaturas.

Há, pois, necessidade de alterar estes limites.

Assim:

Ouvidas as Oficinas Navais, nos termos do n.º 3 do Despacho n.º 29/75, de 10 de Março;

No uso da competência atribuída pelo artigo 15.º, n.º 1, alínea e) do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

São alterados para 2 200 galões e 2 700 galões, respectivamente, de gasolina e gasóleo, os limites máximos anuais de combustível permitidos à Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes.

Governo de Macau, aos 11 de Outubro de 1977. — O Encarregado do Governo, *Joaquim Chito Rodrigues*.

Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 6 de Outubro do corrente ano, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 7 do mesmo mês e ano, respeitantes ao pessoal, abaixo mencionado, dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau:

Cheong I Sau, carpinteiro auxiliar de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado:

«Necessita de quinze dias de licença para continuar o tratamento».

Pedro Kou, aliás Koc Hoi, jardineiro auxiliar de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatório por mais 90 dias ao abrigo do artigo 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 15 de Outubro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *T. L. da Costa Matos*, técnico-chefe (engenheiro civil).

MISSÃO DE ESTUDOS CARTOGRÁFICOS DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos de 30 de Julho último, visados pelo Tribunal Administrativo em 7 do corrente:

Hermínia Lai — contratada, nos termos do artigo 45.º, alínea c) do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, para prestação

de serviço por um ano, prorrogável tacitamente por períodos iguais, para desempenhar as funções de topógrafa de 3.ª classe da Missão de Estudos Cartográficos, com a categoria correspondente à letra «Q» do artigo 90.º do citado Estatuto. Deolinda Maria Nilda Siqueira das Dores — contratada, nos termos do artigo 45.º, alínea c) do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, para prestação de serviço por um ano, prorrogável tacitamente por períodos iguais, para desempenhar as funções de topógrafa de 3.ª classe da Missão de Estudos Cartográficos, com a categoria correspondente à letra «Q» do artigo 90.º do citado Estatuto.

Fernando Dinis dos Remédios César — contratado, nos termos do artigo 45.º, alínea c) do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, para prestação de serviço por um ano, prorrogável tacitamente por períodos iguais, para desempenhar as funções de topógrafo de 3.ª classe da Missão de Estudos Cartográficos, com a categoria correspondente à letra «Q» do artigo 90.º do citado Estatuto.

(O emolumento devido, em cada um destes contratos, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 30 de Julho último, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 do corrente:

Luís Alberto de Melo Leitão Anok — contratado, nos termos do artigo 45.º, alínea c) do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, para prestação de serviço por um ano, prorrogável tacitamente por períodos iguais, para desempenhar as funções de topógrafo de 3.ª classe da Missão de Estudos Cartográficos, com a categoria correspondente à letra «Q» do artigo 90.º do citado Estatuto. (O emolumento devido por este contrato, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 30 de Julho último, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 do corrente:

José Vítor do Rosário Júnior — contratado, nos termos do artigo 45.º, alínea c) do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, para prestação de serviço por um ano, prorrogável tacitamente por períodos iguais, para desempenhar as funções de topógrafo de 3.ª classe da Missão de Estudos Cartográficos, com a categoria correspondente à letra «Q» do artigo 90.º do citado Estatuto. (O emolumento devido por este contrato, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Missão de Estudos Cartográficos de Macau, aos 15 de Outubro de 1977. — O Chefe da Missão, por acumulação, *Carlos Cardoso Alves*, capitão de engenharia.

SERVIÇOS DE MARINHA

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 6 de Outubro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 10 de Outubro de 1977, respeitante ao adjunto de dragagens destes Serviços, Gerardo Marques da Cunha:

«Necessita de mais trinta dias de licença para repouso e tratamento».

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 15 de Outubro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *João Galdes Freire*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****Rescisões de contratos**

Anotadas pelo Tribunal Administrativo em 6 de Outubro de 1977:

Mediante autorização de S. Ex.^a o Governador, dada em 22 de Setembro do corrente ano, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 16 de Setembro de 1972 (*Boletim Oficial* n.º 38/72), com o guarda de 3.^a classe n.º 664/67, Cheang Tak Man, a partir de 15 de Setembro do corrente ano, por ter sido demitido.

Mediante autorização de S. Ex.^a o Governador, dada em 22 de Setembro do corrente ano, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 16 de Setembro de 1972 (*Boletim Oficial* n.º 38/72), com o guarda de 3.^a classe n.º 670/70, Lei Sao, a partir de 15 de Setembro de 1977, por ter sido demitido.

Extractos de despachos

Por despacho de 22 de Setembro de 1977, anotado pelo Tribunal Administrativo em 6 do mês seguinte:

Vong Kai Meng, guarda de 2.^a classe n.º 589/70, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — exonerado do referido cargo, para que havia sido nomeado por despacho de 17 de Janeiro de 1977, publicado no *Boletim Oficial* n.º 9/77, desde 15 de Setembro do corrente ano, por ter sido punido com a pena de demissão, nos termos do n.º 6 do § 1.º do artigo 42.º do Regulamento Disciplinar dos Corpos de Polícia de Segurança Pública do Ultramar, aprovado pelo Decreto n.º 48 190, de 30 de Dezembro de 1967, por revelar impossibilidade de ser mantido ao serviço da Polícia.

Por despacho de 28 de Setembro de 1977, anotado pelo Tribunal Administrativo em 6 de Outubro do mesmo ano:

Anabela Maria Gomes da Rosa, trabalhadora social do Centro de Recuperação Social — demitida do referido cargo, nos termos do n.º 9 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, a partir de 14 de Março de 1977.

Por despachos de 3 de Outubro do corrente ano, visados pelo Tribunal Administrativo em 11 do mesmo mês e ano:

Pao Seng T'im — assalariado, nos termos e condições do artigo 52.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, e artigos 53.º e 54.º do mesmo Estatuto, conjugado com o artigo 3.º do Diploma Legislativo n.º 1 748, de 30 de Setembro de 1967, para exercer o cargo de servente de 2.^a classe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, na vaga resultante de o proprietário do lugar, Lai Iong San, ter sido despedido do serviço. (É devido o emolumento de \$16,00).

Cheong Keong, guarda de 3.^a classe n.º 441/56, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — desligado do serviço, a partir de 22 de Setembro de 1977, de conformidade com a opinião da Junta de Saúde de Revisão que, em sessão de 19 de Setembro do corrente ano, homologada em 22 de Setembro do mesmo ano, o julgou incapaz para o serviço por sofrer de doença grave e incurável, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$11 880,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 40 anos de serviço pres-

tado ao Estado, conforme o *Boletim Oficial* n.º 31/77, incluindo a diuturnidade de Pts: \$50,00, concedida pelo Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$940,00, do grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com as alterações constantes do decreto-lei acima indicado.

O encargo total desta pensão pertence a este território. (É devido o emolumento de \$16,00).

Declaração n.º 77/77

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 6 de Outubro de 1977, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 7 do corrente mês e ano, respeitantes ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

Subchefe de esquadra n.º 455/58, Artur Xequê do Rosário: «Necessita de trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Guarda de 3.^a classe n.º 587/64, Kok Ch'an:

«Apto para o serviço, devendo contudo ser-lhe distribuídos trabalhos moderados por um período de noventa dias».

Guarda de 3.^a classe n.º 686/67, Ch'an Kuong:

«Apto para o serviço, devendo contudo ser-lhe distribuídos trabalhos moderados por um período de noventa dias».

Guarda de 3.^a classe n.º 342/75, Octávio José Lourenço:

«Necessita de mais trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aos 15 de Outubro de 1977. — O Comandante, interino, *Fernando José Brandão Lopes Pinto*, major de infantaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL**Extractos de despachos**

Por despachos de 11 de Outubro de 1977:

José Manuel da Conceição Silvestre, subchefe n.º 6, da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos 90 dias de licença graciosa, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conjugado com o Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, para ser gozada neste território e no estrangeiro. Manuel Francisco de Jesus, subchefe n.º 33, da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos 150 dias de licença graciosa, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conjugado com o Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, para ser gozada na metrópole.

João Manuel Afonso, aliás Vong Iu Keong, subchefe n.º 37, da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos 90 dias de licença graciosa, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conjugado com o Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, para ser gozada neste território.

Simão José de Almeida, guarda de 1.^a classe n.º 103, da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos 90 dias de licença graciosa, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conjugado com o Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, para ser gozada neste território.

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 15 de Outubro de 1977. — O Comandante, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-tenente.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS**SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO****Lista**

Lista definitiva de inscrição de professores interinos e de serviço eventual do Ensino Primário Oficial para o ano lectivo de 1977-1978, respeitante a candidatos não diplomados pelas Escolas do Magistério Primário, homologada por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, de 7 de Outubro de 1977:

N.º de ordem	Nomes dos candidatos	Habilitações literárias	Tempo de serviço prestado com qualificação de suficiente			Tempo de residência no território
			Anos	Meses	Dias	
1	António Manuel Lancelote Inácio	Curso da Escola do Magistério Primário, com a classificação de 10,87	2	8	16	Outubro de 1976
2	Maria Gabriela Ferraz Pinheiro Gaspar Leal de Carvalho	Terceiro ciclo (sétimo ano) com 12 valores (alínea f) e frequência do primeiro ano do curso geral do Magistério primário em Angra do Heroísmo, tendo obtido a média final de BOM.	1	8	22	
3	Ivone da Silva Rodrigues Amaral	Aprovada em 10 disciplinas da licenciatura em Filologia Germânica	1	9	27	
4	Rebeca Fátima de Almeida Alves	Aprovação em 3 disciplinas da licenciatura em Economia	1	9	27	
5	Paula Hsião Yun Ling	Aprovação em 2 disciplinas da licenciatura em medicina	0	0	0	
6	Arnaldo Ernesto dos Santos	Dispensado dos Exames do curso complementar liceal com a classificação final de 16 valores	0	0	0	
7	Maria Antonieta Roque de Oliveira Jacob Nóvoa	Sétimo ano dos liceus com 15 valores alínea f)	2	6	7	
8	Ana Paula de Brito Batalha	Curso complementar liceal com 15 valores	0	10	12	
9	Maria Margarida Madeira Noronha	Curso complementar liceal com 15 valores	0	0	0	
10	João Carlos Yeong	Curso complementar liceal com 15 valores	0	0	0	
11	Teresa Maria de Jesus dos Santos	Dispensada dos exames do curso complementar liceal com a média final de 15 valores	0	0	0	
12	Alberto Expedito Marçal	Curso complementar liceal com 14 valores	0	0	0	
13	Maria Isabel Gomes dos Santos	Curso complementar liceal com 14 valores	0	0	0	
14	Manuel Joaquim das Neves	Curso complementar liceal com 14 valores	0	0	0	
15	Teresa Maria Pais Pires Estrela Roldão Lopes	Curso complementar liceal com 14 valores	0	0	0	
16	Maria Lei	Curso complementar liceal com 13 valores	0	0	0	
17	Fernando Magalhães de Sousa	Curso complementar liceal com 13 valores	0	0	0	
18	Teresinha Marques Noronha	Curso complementar liceal com 13 valores	0	0	0	
19	Luís Ribeiro Coutinho	Curso complementar liceal com 13 valores	0	0	0	
20	José Proença Branco	Curso complementar liceal com 13 valores	0	0	0	
21	Aldevina Pópula de Sousa	Curso complementar liceal com 13 valores	0	0	0	
22	Ondina Matilde Marques da Silva Félix Ling	Sétimo ano dos liceus com 12 valores	0	5	8	
23	Maria Teresa Fátima Lobato de Faria e Silva	Curso complementar liceal com 12 valores	0	0	0	
24	Maria do Céu Pimentel Parreira de Oliveira e Sousa	Curso complementar liceal com 12 valores	0	0	0	
25	Isabel Maria Nunes Ferreira Lopes Pinto	Sétimo ano dos liceus com 11 valores	1	7	25	
26	Luigi Zarone d'Arco Vieira	Sétimo ano dos liceus com 11 valores	0	0	0	
27	Brenda Dulce da Cunha	Aprovação em 5 disciplinas do curso complementar liceal	0	0	0	
28	Arnaldo Ernesto Silveiro Gomes Martins	Aprovação em 5 disciplinas do curso complementar liceal	0	0	0	
29	Maria Luísa Machado Nunes da Silva de Araújo	Aprovação em 5 disciplinas do 7.º ano dos liceus	0	0	0	
30	Maria do Pilar Lopes Martins Pinto de Oliveira	Aprovação em 4 disciplinas do 7.º ano dos liceus	0	5	6	
31	Odete Castro Correia Nisa Jacinto	Aprovação em 4 disciplinas do Curso Com. Liceal	0	0	0	
32	Cristina Pinto de Moraes	Aprovação em 4 disciplinas do Curso Comp. Liceal	0	0	0	
33	Gabriela Maria Ritchie	Aprovação em 4 disciplinas do Curso Comp. Liceal	0	0	0	
34	Albinina Maria Carvalho da Glória	Aprovação em 4 disciplinas do Curso Comp. Liceal	0	0	0	
35	Maria Bernardete	Aprovação em 2 disciplinas do Curso Comp. Liceal	0	0	0	
36	Iolanda Gomes Ângelo	Aprovação em 1 disciplina do Curso Comp. Liceal	0	0	0	
37	Virgínia Dolores Pereira	Curso geral dos liceus com 11 valores	0	0	0	
38	Maria Antonieta Ribas da Costa e Silva Coutinho	Curso geral dos liceus com 10 valores	0	0	0	

Excluída uma candidata por, na data do encerramento do concurso, não possuir a idade exigida.

A candidata Anabel Maria da Fonte Alves desistiu da sua inscrição.

A candidata Maria Paula de Carvalho Jonet foi eliminada da lista de inscrição nos termos do artigo 155.º do Regulamento do Ensino Primário Elementar.

A candidata Maria Teresa de Silveira Baptista Ferreira de Carvalho Jonet desistiu da sua inscrição.

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 7 de Outubro de 1977. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Plínio Casimiro Serrote*.

Lista

definitiva das candidatas admitidas ao concurso para o provimento de lugares de professores de língua chinesa do quadro das Escolas Primárias Oficiais Luso-Chinesas, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, de 16 de Julho de 1977:

Candidatas admitidas

Ao Ka Mei;
Chio Mei Leng;
Fong In Pan;
Kuok Weng Süt;
Leong Ch'on Lin;
Mónica Lou Lan Heng ou Lou Lan Heng;
So Ion Seong;
Suen Soi Fong.

Candidatas excluídas por não se reconhecer a validade dos diplomas

Cheong Kuan Heng, aliás Eulália Cheong;
Leong Toi Kam.

Candidatas excluídas por não possuírem a habilitação legal

Ao Pui Kwan;
Ao Sio Heng;
Carmelita Kwok Ley, aliás Kwok Siu Yung;
Chan Chiu Lai;
Cheong Veng Iu;
Chui Chi Hing;
Joana d'Arc Chan de Sousa, aliás Chan In Cheng;
Lam Feng Fong;
Lo Sio Mei;
Lou Sut Hán.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, de 13 de Outubro de 1977).

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 13 de Outubro de 1977. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Plínio Casimiro Serrote*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

SECÇÃO DE TESOUREIRO E PATRIMÓNIO

CONCURSO PÚBLICO N.º 4/77

Anúncio

Faz-se público que, nos termos do § 1.º do artigo 19.º do Regulamento do Almoxarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, se realizará, na Secção de Tesouro e Património desta Repartição, no dia 15 de Novembro p. f., pelas 9,30 horas, o concurso público para o fornecimento de géneros alimentícios para a confecção do rancho dos reclusos da Cadeia Central, durante o ano de 1978.

O depósito provisório é de duas mil patacas (\$2 000,00).

É obrigatória a apresentação de amostras de todos os géneros em conserva e, bem assim, de todos os outros susceptíveis de apresentação das mesmas.

A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar os géneros que mais convierem aos Serviços a que se destinam, ainda que os haja de outras marcas com preços mais baixos.

A relação de géneros, o programa do concurso e o caderno de encargos acham-se patentes nesta Repartição, onde poderão ser consultados nos dias úteis e durante as horas normais do expediente.

As propostas, devidamente documentadas em conformidade com os ditos programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Compras, no local, dia e horas, acima indicados.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 4 de Outubro de 1977. — O Chefe da Secção, *Olimpio Silva*, chefe de secção. — Visto. — O Presidente da Comissão de Compras, *Francisco Xavier Carlos*, director de 2.ª classe, substituto.

澳門財政廳財庫暨公物科佈告

第四 / 七七號開投

按照一九四二年一月三日第三二二九號訓令核准之公物保管處章程第一九條附款一之規定，茲定於本年十一月十五日上午九時三十分在本科內舉行開投，招人承辦供應政府監獄囚犯一九七八年度需用之糧食。

押票銀為式千元。

倘屬罐頭連同其他可能遞交樣本之食品必須附同樣本。

購物委員會保留權限，即使有價格較低之其他牌子食品，仍得給予認為對該機構更適宜者以投承。

糧食名表，開投章程暨投承規則存財政廳，除假日外，每日辦公時間內任人到閱。

所有暗票連同上述開投章程及投承規則所規定之文件，應依照上開指定之地點、日期及時間交到購物委員會。

本件由財庫暨公物科科長施愛廉主稿，合叙明；此佈。

一九七七年十月四日

購物委員會主席 賈樂士

Tradução feita por

José Armando Lau do Rosário.

CONCURSO PÚBLICO N.º 5/77

Anúncio

Faz-se público que, nos termos do § 1.º do artigo 19.º do Regulamento do Almoxarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, se realizará, na Secção de Tesouro e Património desta Repartição, no dia 17 de Novembro p. f., pelas 9,30 horas, o concurso público para o fornecimento de géneros alimentícios para a confecção de dietas hospitalares do Hospital Central Conde de São Januário, durante o ano de 1978.

O depósito provisório é de três mil patacas (\$3 000,00).

É obrigatória a apresentação de amostras de todos os géneros em conserva e, bem assim, de todos os outros susceptíveis de apresentação das mesmas.

A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar os géneros que mais convierem aos Serviços a que se destinam, ainda que os haja de outras marcas com preços mais baixos.

A relação de géneros, o programa do concurso e o caderno de encargos acham-se patentes nesta Repartição, onde poderão ser consultados nos dias úteis e durante as horas normais do expediente.

As propostas, devidamente documentadas em conformidade com os ditos programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Compras, no local, dia e horas acima indicados.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 4 de Outubro de 1977. — O Chefe da Secção, *Olimpio Silva*, chefe de secção. — Visto. — O Presidente da Comissão de Compras, *Francisco Xavier Carlos*, director de 2.ª classe, substituto.

本。 尚屬罐頭連同其他可能遞交樣本之食品必須附同樣品，仍得給予該機構認為更適宜者以投承。
糧食名表，開投章程暨投承規則存財政廳，除假日外，每日辦公時間內任人到閱。
所有暗票連同上述開投章程及投承規則所規定之文件，應依照上開指定之地點、日期及時間交到購物委員會。
本件由財庫暨公物科科長施愛廉主稿，合叙明；此

一九七七年十月四日

購物委員會主席 賈樂士

Tradução feita por *José Armando Lau do Rcsário.*

CONCURSO PÚBLICO N.º 6/77

Anúncio

Faz-se público que, nos termos do § 1.º do artigo 19.º do Regulamento do Almoarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, se realizará, na Secção de Tesouro e Património desta Repartição, no dia 21 de Novembro p. f., pelas 9,30 horas, o concurso público para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e seus derivados, aos Serviços Públicos deste território, durante o ano de 1978.

O depósito provisório é de duas mil patacas (\$2 000,00).

A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar os combustíveis e lubrificantes que mais convierem aos Serviços a que se destinam, ainda que os haja com preços mais baixos.

A relação dos produtos, o programa do concurso e o caderno de encargos acham-se patentes nesta Repartição, onde poderão ser consultados nos dias úteis e durante as horas normais do expediente.

As propostas, devidamente documentadas em conformidade com os ditos programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Compras, no local, dia e horas, acima indicados.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 4 de Outubro de 1977. — O Chefe da Secção, *Olimpio Silva*, chefe de secção. — Visto. — O Presidente da Comissão de Compras, *Francisco Xavier Carlos*, director de 2.ª classe, substituto.

澳門財庫暨公物科佈告

第六 / 七七號開投

按照一九四二年一月三日第三三三九號訓令核准之公物保管處章程第一九條附款一之規定，茲定於本年十一月廿一日上午九時三十分在本科舉行開投，招人承辦供應本澳各機關一九七八年度需用之燃料、潤滑油及其產品。

押票銀為二千元。

購物委員會保留權限，即使有價格較低之相似燃料及潤滑油，仍得給與認為對該等機構更適宜者以投承。

有關上述物品名表，開投章程及投承規則存財政廳，除假日外，每日辦公時間內任人到閱。

所有暗票連同上述開投章程及投承規則所規定之文件，應依照上開指定之地點、日期及時間交到購物委員會。

本件由財庫暨公物科科長施愛廉主稿，合叙明；此佈。

一九七七年十月四日

購物委員會主席 賈樂士

Tradução feita por

Mário Luis Pistacchini Júnior.

CONCURSO PÚBLICO N.º 7/77

Anúncio

Faz-se público que, nos termos do § 1.º do artigo 19.º do Regulamento do Almoarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, se realizará, na Secção de Tesouro e Património desta Repartição, no dia 22 de Novembro p. f., pelas 9,30 horas, o concurso público para o fornecimento de artigos de limpeza, higiene e conforto, aos Serviços Públicos deste território, durante o ano de 1978.

O depósito provisório é de mil patacas (\$1 000,00).

A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar os artigos que mais convierem aos Serviços a que se destinam, ainda que os haja de outras marcas com preços mais baixos.

A relação de artigos, o programa do concurso e o caderno de encargos acham-se patentes nesta Repartição, onde poderão ser consultados nos dias úteis e durante as horas normais do expediente.

As propostas, devidamente documentadas em conformidade com os ditos programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Compras, no local, dia e horas, acima indicados.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 4 de Outubro de 1977. — O Chefe da Secção, *Olimpio Silva*, chefe de secção. — Visto. — O Presidente da Comissão de Compras, *Francisco Xavier Carlos*, director de 2.ª classe, substituto.

澳門財庫暨公物科佈告

第七 / 七七號開投

按照一九四二年一月三日第三三三九號訓令核准之公物保管處章程第一九條附款一之規定，茲定於本年十一月二十二日上午九時三十分在本科舉行開投，招人承辦供應本澳各機關一九七八年度需用之清潔、衛生及舒適物品。

押票銀為一千元。

購物委員會保留權限，即使有價格較低之其他牌子物料，仍得給與認為對該等機構更適宜者以投承。

有關上述物品名表、開投章程暨投承規則存財政廳，除假日外，每日辦公時間內任人到閱。

所有暗票連同上述開投章程及投承規則所規定之文件，應依照上開指定之地點、日期及時間交到購物委員會。

本件由財庫暨公物科科長施愛廉主稿，合叙明；此佈。

一九七七年十月四日

購物委員會主席 賈樂士

Tradução feita por

Mário Luis Pistacchini Júnior.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Resumo do movimento do Cofre Geral deste território a cargo da Filial do Banco Nacional Ultramarino,
como Caixa do Tesouro, no mês de Setembro de 1977

Saldo do mês anterior	—	\$ 80 476 495,16		
Receita do mês	Própria da Fazenda {	No território	\$ 22 367 493,50	
		Por jogo de contas com o Ministério	—	
			\$ 22 367 493,50	
	Por operações de te- souraria {	No território	\$ 9 464 731,60	
Por jogo de contas com o Ministério		—		
		\$ 9 464 731,60		
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional — Casa da Moeda	\$ 75 600,00	\$ 75 600,00		
		\$ 112 384 320,26		
Despesa do mês	Própria da Fazenda {	No território	\$ 14 962 638,80	
		No Ministério	—	
			\$ 14 962 638,80	
	Por operações de te- souraria {	No território	\$ 10 438 712,40	
		No Ministério	—	
			\$ 10 438 712,40	
Transferido	Para o Ministério — por jogo de contas	—	—	
	Em valores selados e fiscais {	Para a metrópole	—	—
		Para a repartição con- celhia	—	—
		\$ 25 401 351,20		
Saldo para o mês seguinte — No Banco	—	—	\$ 86 982 969,06	
DESENVOLVIMENTO DO SALDO				
Mas como as contas do livro 16.º acusam nesta data os saldos seguintes:				
c/c com os depósitos judiciais	\$ 37 131,15			
c/c com os depósitos orfanológicos	\$ 16 185,75			
c/c com os depósitos de defuntos e ausentes	\$ 1 910,73			
cc/cc de diversos depósitos	\$ 5 828 574,32			
		\$ 5 883 801,95		
c/c com o tesoureiro geral pelos valores selados e fiscais	—	\$ 39 238 994,00		
		\$ 45 122 795,95		
Resulta que nesta data:				
É o saldo a favor da Fazenda de	—	—	\$ 41 860 173,11	

Repartição dos Serviços de Finanças de Macau, em 11 de Outubro de 1977. — Elaborado por *Alberto Santos*, aspirante — Verificado. — O Chefe da Secção, *Mário Lemos*, chefe de secção. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Meinardo Pedruco*, director de 2.ª classe.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

CAIXA ECONÓMICA POSTAL

Balancete das operações realizadas no mês de Setembro de 1977

Discriminações	Números	Importâncias
Depósitos:		
Em cadernetas existentes	169	\$ 388 761,05
Em cadernetas emitidas durante o mês	2	\$ 2 900,00
TOTAL	171	\$ 391 661,05
Reembolsos pagos durante o mês	191	\$ 418 882,20
Juros recebidos durante o mês	—	\$ 22 758,60
Juros pagos durante o mês	—	\$ 20,30
Cadernetas em circulação — Saldo da conta «Titulares»	3 013	\$4 907 560,37
Valores totais da Caixa:		
Em dinheiro	—	\$ 271 165,83
Em depósitos no Banco Nacional Ultramarino	—	\$1 898 047,07
Em imóveis	—	\$ 240 449,10
Em móveis e utensílios	—	\$ 45 598,55
Em empréstimos hipotecários	—	\$ 352 406,00
Em empréstimos por declaração de dívida	—	\$ 143 984,00
Em adiantamentos a funcionários	—	\$3 554 733,58
Em adiantamentos para compra de casas	—	\$ 760 301,74
Em empréstimos especiais	—	\$ 22 624,00
Em acções	—	\$ 159 100,00
TOTAL		\$7 448 409,87
Fundo de reserva	—	\$1 166 576,12
Fundo disponível	—	\$ 335 267,90
Fundo de conservação e reparação de imóveis	—	\$ 79 925,18
Reembolsos totais	4	\$ 7 673,10

Macau, 6 de Outubro de 1977. — O Encarregado de Contabilidade, *Alberto Remígio dos Santos*. — O Gerente, *Frederico Jesus dos Passos Remédios*. — Visto. — A Comissão Administrativa, *Fernando Augusto de Macedo Pinto* — *Artemisia Maria dos Santos* — *Renelde Justo Bernardo da Silva*. — Visto. — O representante dos Serviços de Finanças junto da C. A., *Américo da Silva Leong Monteiro*.

(Custo desta publicação \$ 45,40)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Lista provisória

Torna-se pública a lista provisória dos candidatos admitidos para provimento de vários lugares de escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe (letra U) do quadro contratado dos Serviços de Economia, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial*, n.º 34, de 24 de Agosto do corrente ano:

- 1 — Alberto Baptista Lopes; b)
- 2 — Alexandre Herculano da Luz;
- 3 — Alexandre Lopes Monteiro;

- 4 — Alice Maria Augusto de Assis;
- 5 — Alice Maria Gomes;
- 6 — Amanda Maria do Espírito Santo Dias; a)
- 7 — Américo Fernando de Carvalho;
- 8 — André Avelino António; a), c) e d)
- 9 — Arlete Jesus Agostinho;
- 10 — Arlete Maria do Espírito Santo Dias; a)
- 11 — Augusto Tavares Gonçalves; a)
- 12 — Beatriz Borges Ferreira de Almeida; a)
- 13 — Carlos Alberto Amante; b)
- 14 — Carlos Henrique de Sousa Gomes; a), b), c) e d)
- 15 — Carlos Ritchie Fão;
- 16 — Fausto António da Rosa;
- 17 — Feliciano Pedro Dias;
- 18 — Fernando António da Costa do Rosário; a), b), c) e d)
- 19 — Fernando António; a), c) e d)
- 20 — Fernando Gomes da Silva;
- 21 — Fóng Mei Leng; b) e d)
- 22 — Geraldo Gabriel Gomes;
- 23 — Helena Maria Soares Batalha da Silva;
- 24 — Joana Teresa Vong; a)
- 25 — João Fátima Leong; a), b), c) e d)
- 26 — João Paulino do Espírito Santo Dias; a) e c)
- 27 — José Chan;
- 28 — Lam Keng Man t/c por Pedro José Lam; d)
- 29 — Lucinda Mendes Coelho; a) e d)
- 30 — Luís Gonzaga Tam, aliás Tam Kuok Chu; a), c) e d)
- 31 — Luís Jesus Xavier;
- 32 — Luís Ribeiro Coutinho; a), c) e d)
- 33 — Manuel Fernando Chan Yuen; a) e d)
- 34 — Manuel Gonzaga Chói; a), b), c) e d)
- 35 — Manuel Joãozinho dos Santos Almeida; a), b), c) e d)
- 36 — Mariana Agostinho;
- 37 — Maria Isabel de Fátima Ferreira dos Santos Ferreira;
- 38 — Maria Isabel de Oliveira;
- 39 — Maria Fátima da Luz Vicente;
- 40 — Maria Lei;
- 41 — Maria do Céu da Assunção Gouveia Leong;
- 42 — Margarida da Conceição Nogueira;
- 43 — Maria Rita Ribeiro Madeira de Carvalho; a)
- 44 — Maria Teresa Fátima Lobato de Faria e Silva;
- 45 — Mário Augusto Pedro;
- 46 — Mário António Lameiras; a) e b)
- 47 — Mário da Rosa de Sousa; a)
- 48 — Odete Lai Pereira; a), b), c) e d)
- 49 — Odete Castro Correia Nisa Jacinto;
- 50 — Sou Kong Meng; a), b), c) e d)
- 51 — Vítor de Oliveira; a).
- 52 — Virgínia Dolores Pereira. a)

Deverão apresentar, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste anúncio, os documentos referentes às alíneas abaixo indicadas:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Certidão de habilitações literárias;
- c) Certificado dos Serviços Militares;
- d) Certidão de aptidão física.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 4 de Outubro de 1977).

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 30 de Setembro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

Avisos

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Ho Sin, de nacionalidade chinesa, morador no 2.º andar do prédio n.º 10, da Rua 4 do Bairro da Areia Preta, requer autorização para a instalação em Macau, no r/c do prédio n.º 1, do Beco do Pagode do Patane, do estabelecimento industrial de tipografia e encadernação, a denominar-se «Veng Cheong» e, em chinês, «Veng Cheong Ian Chat Chong» que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.ª classe, tendo como inconvenientes barulho e alteração das águas.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 28 de Setembro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

(Custo desta publicação \$ 19,10)

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Leong Kam T'im, de nacionalidade chinesa, morador no 5.º andar do prédio n.º 41, da Rua 5 do Bairro Iao Hon (Edifício Mau Tan) requer autorização para a instalação em Macau, no r/c do prédio n.º 51, da Rua 6 do Bairro Iao Hon (Edifício Kat Cheong), do estabelecimento industrial de pirogravura em porcelana e faiança, a denominar-se «Fábrica de Porcelana To Ngai» e, em chinês, «To Ngai Choi Chi Chong» que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.ª classe, tendo como inconveniente cheiro.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 28 de Setembro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

(Custo desta publicação \$ 20,00)

SERVIÇOS DE MARINHA**Aviso**

De harmonia com o despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 13 de Outubro de 1977, se faz público que, é nomeado, a fim de proceder à classificação de admissão e apreciação dos documentos do concurso para o provimento de um lugar de mestre de rebocador, do quadro do pessoal contratado destes Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, de 30 de Julho de 1977, o seguinte júri:

PRESIDENTE: João Galdes Freire, chefe dos Serviços de Marinha.

VOGAIS: Manuel Inácio Godinho Novais Leite, capitão-tenente; e

Fernando Manuel de Jesus Valente, contramestre dos serviços marítimos.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Berta Maria de Passos da Silva, segundo-oficial.

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 13 de Outubro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *João Galdes Freire*, capitão-de-fragata.

MONTEPIO OFICIAL DE MACAU**Éditos**

Anuncia-se, de conformidade com o artigo 28.º dos Estatutos do Montepio Oficial de Macau, aprovados pela Portaria n.º 8 919, de 21 de Dezembro de 1968, que se habilita Ana Antónia Marques de Carvalho e Rego por si e por sua filha maior Maria Ana de Nazaré de Carvalho e Rego na qualidade, respectivamente, de viúva e filha maior de José da Conceição Ernesto Palmeira de Carvalho e Rego que foi recebedor de Fazenda de 1.ª classe, aposentado, sócio n.º 69, deste Montepio, falecido em 13 de Abril último, para receber a pensão a que se julgam com direito.

Nos termos do artigo 28.º dos mesmos Estatutos, correm éditos de 30 dias, a contar da data desta publicação no *Boletim Oficial*, a fim de que, havendo mais algum interessado com direito à pensão requerida, venha deduzi-lo no prazo indicado, findo o qual será definitivamente resolvida a pretensão.

Secretaria do Montepio Oficial de Macau, aos 12 de Outubro de 1977. — O Presidente, *Henrique Carlos Braga*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS**CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS****Anúncio**

Faz-se saber que, por escritura de 6 de Outubro de 1977, lavrada a fls. 33 do livro n.º 125-B, para escrituras diversas do 2.º cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo da signatária, pelos outorgantes Chew Cheng Kong, casado, comerciante, natural de Singapura, de nacionalidade singapurense, residente em Macau, na Avenida Coronel Mesquita, n.º 3, 12.º andar «E», Edifício «Jade Garden» e Chong Chu Meng, casado, comerciante, natural

de Macau, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, no Beco do Gonçalo, n.º 10-A, 4.º andar, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos e com as cláusulas seguintes:

1.ª

Esta sociedade adopta a denominação de «Companhia de Fomento Predial Panin (Macau), Limitada», em inglês, «Panin Development (Macau) Ltd.» e tem a sua sede na Rua de São Domingos n.º 15, podendo a sociedade estabelecer sucursais ou mudar o local da sede quando entender conveniente.

2.ª

O seu objecto é, especialmente, a indústria de construção de imóveis e o comércio de imobiliários, podendo, no entanto, a sociedade prosseguir outros fins não proibidos por lei, mediante prévia deliberação em assembleia geral.

3.ª

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início para todos os efeitos desde a data da escritura.

4.ª

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de \$10 000,00,

equivalente a Esc. 80 000 \$00, ao câmbio de 8 \$00 por pataca e corresponde à soma das quotas dos sócios pelo seguinte modo: das Chew Cheng Kong, uma quota de \$6 000,00, equivalente a Esc. 48 000 \$00, com direito a 192 votos; Chong Chu Meng, uma quota de \$4 000,00, equivalente a Esc. 32 000 \$00, com direito a 128 votos.

§ único

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios tomada em assembleia geral.

5.ª

A cessão de quotas, quer entre os sócios, quer a estranhos, depende do consentimento da sociedade, a qual terá direito de preferência. É dispensada autorização especial da sociedade, para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

6.ª

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a dois gerentes.

§ 1.º

Os gerentes, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão ainda plenos poderes para: a) alienar, por venda, troca, aforamento ou outro título oneroso, e bem assim hipotecar ou por outra forma onerar quaisquer bens sociais; e b) adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens ou direitos.

§ 2.º

Para a sociedade se considerar obrigada, será, todavia, necessário que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados por ambos os gerentes.

§ 3.º

São desde já nomeados gerentes, os sócios Chew Cheng Kong e Chong Chu Meng os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução e com remuneração que lhe for fixada em Assembleia Geral, não podendo ser exonerados das suas funções sem o seu expresso consentimento.

§ 4.º

Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer um dos dois gerentes.

§ 5.º

Os gerentes em exercício poderão constituir mandatários nos termos da lei.

7.ª

Os anos sociais serão também os anos civis e os balanços serão fechados no dia 31 de Dezembro de cada ano.

8.ª

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem mínima de 5% para constituir o fundo de reserva terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

9.ª

As assembleias gerais dos sócios serão convocadas por um dos gerentes, mediante carta registada, com a antecedência mínima de uma semana, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

§ único

A falta de antecedência prevista no corpo deste artigo poderá ser suprida pela assinatura dos sócios no aviso de convocação.

10.ª

Em todo o omissivo regularão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e mais legislação aplicável.

Macau, 6 de Outubro de 1977. — A Notária, *Maria de Fátima da Costa Azevedo Jorge*.

(Custo desta publicação \$ 137,80)

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS

Anúncio

Faz-se saber que, por escritura de 7 de Outubro de 1977, lavrada a fls. 13 e segs. do livro n.º 268 para escrituras diversas do 1.º cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, pelos outorgantes:

1. Leong Va Tin ou Leung Wah Tin, casado, comerciante, natural de Macau, de nacionalidade chinesa e residente na Estrada Coelho do Amaral, n.º 90, 4.º andar, desta cidade;
2. Hui Lai Chio, solteiro, maior, comerciante, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa e residente na Rua Visconde Paço d'Arcos, n.º 95, desta cidade;
3. John Lai, casado com Chói Sio Pek, comerciante, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa e residente na Rua Martinho Montenegro, n.º 16-B, rés-do-chão, desta cidade; e
4. Tse Yian Cheng, doméstica, natural de Hong Kong, com o consentimento do seu marido Hói Sai Ün, comerciante, natural de Macau, ambos de nacionalidade portuguesa e residente na Rua Visconde Paço d'Arcos, n.º 95, desta cidade;

foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que se regerá nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Importação e Exportação — Perennial, Limitada» (em chinês, «Hang Tat Hóng Iao Han Cong Si»), tem sua sede em Macau, na Rua Martinho Montenegro, n.º 16-B, rés-do-chão, e a sua duração é por tempo indeterminado, entrando hoje em exercício.

2.º

O seu objecto é o comércio de importação e exportação, podendo entretanto dedicar-se a outra actividade comercial ou industrial em que os sócios acordem e seja permitido por lei.

3.º

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de \$100 000,00, ou sejam, Esc: 500 000 \$00, e corresponde à soma das quotas dos sócios do seguinte modo: Leong Va Tin ou Leung Wah Tin, Hui Lai Chio e John Lai, cada um uma quota de Esc: \$30 000,00, equivalente a Ecs: 150 000 \$00, com direito a 600 votos; Tse Yian Cheng, uma quota de \$10 000,00, equivalente a Ecs: 50 000 \$00, com direito a 200 votos.

4.º

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade.

5.º

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a três gerentes, sem caução nem retribuição e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral, sendo contudo suficiente a assinatura de dois deles para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

§ 1.º

Os actos de mero expediente poderão ser firmados por um gerente.

§ 2.º

Os gerentes poderão delegar os seus poderes de gerência em pessoas estranhas à sociedade, mediante competente mandato nos termos que julgarem convenientes.

§ 3.º

São desde já nomeados gerentes os sócios Leong Va Tin ou Leung Wah Tin, Hui Lai Chio e John Lai.

6.º

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios, com oito dias de antecedência, salvo se a lei prescrever outra forma de convocação.

Macau, 12 de Outubro de 1977. — A Notária, *Maria de Fátima da Costa Azevedo Jorge*.

(Custo desta publicação \$ 104,30)

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$ 3,60

正 毫 六 元 三 銀 價 張 本
IMPRESA NACIONAL DE MACAU